

Segue a resposta completa.

A fiscalização sanitária de alimentos, incluindo suplementos, é feita de forma compartilhada entre estados, municípios e União. No âmbito da Anvisa a identificação de produtos irregulares pode vir por diferentes vias como notificação por profissionais de saúde ou cidadão, indicações das vigilâncias sanitárias e monitoramento do comércio eletrônico.

Para cada caso, a Anvisa abre um processo de investigação para verificar a ocorrência de infração e identificar os responsáveis. De forma geral, qualquer produto alimentício que faça alegações terapêuticas estará irregular.

A proibição do produto Fignar está em vigor, conforme consta no link:

<https://consultas.anvisa.gov.br/#/dossie/25351216426202418/?parametroProduto=fignar&tipoAssunto=1>

Desafios

Os desafios para a fiscalização do setor envolvem múltiplos fatores. O mais relevante deles é que as pessoas ou empresas que cometem este tipo de infração agem de forma deliberada dentro de uma estratégia criminosa para enganar pessoas e vender produtos com alegações não autorizadas. Ou seja, a prática entra no campo criminal e a partir de determinado ponto exige uma ação das autoridades policiais e judiciais.

Os desafios implícitos no comércio eletrônico e na venda de produtos por redes sociais é outro fator que desafia a capacidade de atuação da vigilância sanitária visto que o arcabouço jurídico ainda não é suficientemente estruturado para permitir uma ação mais rápida em relação às plataformas eletrônicas.

Por fim, a defasagem de servidores da Anvisa é um fato concreto que impacta atualmente a capacidade de ação da agência que tem um escopo de regulação abrangente e desafiador. Atualmente a Anvisa tem o menor quadro de servidores dos seus 26 anos de história.

Orientações

É importante destacar ainda que a atuação contra produtos irregulares que alegam propriedades terapêuticas precisa contar também com a atuação dos consumidores.

Ao se deparar com anúncios que relacionam um suplemento alimentar a promessas de cura ou efeitos terapêuticos, desconfie: os suplementos são destinados à suplementação alimentar de pessoas saudáveis com nutrientes, substâncias bioativas, probióticos ou enzimas **não sendo admitida a veiculação de alegações de cura, tratamento e prevenção de doenças e outros agravos à saúde.**

Suplemento alimentar não é medicamento devendo conter na rotulagem o alerta de que o produto não é um medicamento.

Ou seja, se o produto promete tratar, curar, e está sendo vendido fora de uma farmácia e drogaria, a situação já está irregular.

Recomendações aos consumidores

- Desconfie ao se deparar com propagandas que fazem promessas milagrosas ou apenas exaltam os benefícios do produto. Provavelmente trata-se de um anúncio irregular.
- Ao se deparar com anúncios que relacionam um suplemento alimentar a promessas de cura ou efeitos terapêuticos, desconfie: os suplementos são destinados à suplementação alimentar de pessoas saudáveis, não podendo veicular alegações de cura, tratamento e prevenção de doenças e outros agravos à saúde. **Suplemento alimentar não é medicamento!**
- **Lembre-se que o influenciador em geral não é um profissional de saúde e não conhece as particularidades do seu quadro de saúde.** Se há dúvidas quanto à suplementação procure um nutricionista ou outro profissional de saúde habilitado para essa finalidade.
- **Procure auxílio dos conselhos profissionais ou sociedades médicas por exemplo, para verificar as credenciais profissionais** (nome, registro profissional etc) de alguém que aparece protagonizando anúncios de um produto do âmbito da saúde.